



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Declaração de Dispensa de Licitação nº 008/2019**

**Processo nº:** 201900005008699.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica em alta tensão segundo a estrutura de tarifa -Sazonal - Modalidade verde por DEMANDA, grupo A4 (alta tensão), para uso exclusivo na Unidade Consumidora 10009003337, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada.

**Valor contratado:** R\$ 71.048,28 (setenta e um mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Considerando** a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (8292885) de responsabilidade exclusiva da Superintendência da Escola de Governo;

**Considerando** que os autos foram instruídos com a Ata da 449º Reunião do Conselho de Administração; Certidão de Tributos Estaduais; Certidão Narrativa de Inexistência de Processos de Falência e Concordata; Certidão de Tributos Municipais; Certidão de Débitos Trabalhistas; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças da CELG; Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 063/2000 – ANEEL; Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação e Cumprimento ao Artigo 7º, XXXIII da CF/88; Documento pessoal e comprovante de endereço do Diretor Presidente ABEL ALVES ROCHINHA; Documento pessoal da outorgada GABRIELA MIGUEL FRAGA; Ata da 259º Assembleia Geral Extraordinária; Estatuto Social; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 063/2000 – ANEEL, Procuração (7435828, 8235972, 8519822, 8519816 e 8519972); Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 063/2000 – ANEEL; Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL; Termo de Posse do Diretor de Infraestrutura e Redes (7435837); Certidão de Regularidade do FGTS, Declaração do CADIN Estadual, Comprovante de consulta realizada no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública (7435925); Justificativa de preços: Boletim de Tarifas Horárias 2018 – REH 2470/2018 (8516299);

**Considerando** que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (7558462);

**Considerando** que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, devido à impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, visto que o serviço de fornecimento de energia elétrica na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D;

**Considerando**, finalmente, o Parecer Adset nº 112/2019 da Advocacia Setorial (8471688), favorável à contratação em tela;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, com base no inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;”*

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado da Administração.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 13/08/2019, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 13/08/2019, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 13/08/2019, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8537058** e o código CRC **78067049**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900005008699



SEI 8537058